

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA "Vereador Rubens Xavier de Lima" Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVANO de 2023

AO PROJETO DE LEI Nº 336/2023.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária / Executora:	02.15.00 02.15.01	Secretaria de Desenvolvimento Urbano Serviços Municipais
Função:	15	Urbanismo
Sub-função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5002	Urbanismo Transporte e Projetos
Ação:	1024	Iluminação Pública
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da despesa:	3.3.90.39	Outros Serviços e Terceiros – pessoas jurídicas
Valor:	R\$ 70.000,00	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Valor:	R\$	
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Função:	99	Reserva de Contingência
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para a aquisição de Luminárias para o Bairro do Carmo Messias.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

VEREADOR

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna

Recebido em

Sec. Administrativa

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - 18150-000 - Ibiúna - SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br